



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



REGULAMENTO DOS DOCENTES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Do Estágio Probatório

Art. 1º. O estágio probatório é o período de 03 (três) anos de avaliação em efetivo exercício docente, durante os quais são apurados os requisitos necessários à confirmação no cargo efetivo para o qual foi nomeado.

Art. 2º. A avaliação do desempenho do docente em estágio probatório tem por objetivo específico permitir à administração avaliar a aptidão e a capacidade do docente, a fim de conferir-lhe estabilidade/vitaliciedade no cargo para o qual fora nomeado mediante aprovação em concurso público.

Parágrafo Único. A avaliação de que trata este artigo é compreendida como um processo global e permanente de análise das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica, desenvolvidas na UniRV – Universidade de Rio Verde, e será conduzida pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes e Administrativos da UniRV.

Da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Técnico-Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde

Art. 3º. A Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes e Técnico-Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde, nomeada por ato específico do Reitor, será formada por 8 (oito) membros, sendo docentes e técnico-administrativo efetivos da UniRV.

Parágrafo Único. A Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde deverá proceder à avaliação funcional do docente, cabendo-lhe:

- I. Apreciar as avaliações do docente, com base nos elementos informativos pertinentes à sua atuação funcional;
- II. Definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas da avaliação, observando o disposto na legislação em vigor e nas normas previstas no presente instrumento, bem como naquelas que possam vir a ser estabelecidas;
- III. Proceder ao acompanhamento dos docentes em estágio probatório, coletando as informações de fontes pertinentes;
- IV. Comunicar, ao docente a ser avaliado, a forma como a avaliação será efetuada, o grau de responsabilidade do estágio probatório e as consequências decorrentes;
- V. Acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos;
- VI. Apresentar os resultados da avaliação e, se necessário, propor a exoneração do docente;
- VII. Apurar as possíveis eventualidades durante o período do Estágio Probatório;

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO

Resolução nº 17

data de 16/02/21

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni



Uni RV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



- VIII. Orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase, atuando junto aos grupos de avaliação sempre que solicitado.

Da Avaliação

Art. 4º. A partir do efetivo exercício, o docente nomeado para cargo de provimento permanente ficará sujeito ao estágio probatório por um período de 03 (três) anos, durante os quais sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo, com observância dos seguintes critérios:

- I. Assiduidade e Pontualidade;
- II. Disciplina;
- III. Produtividade;
- IV. Responsabilidade e Idoneidade Moral;
- V. Capacidade e iniciativa;
- VI. Organização;
- VII. Relacionamento com o Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente.

Art. 5º. Para os efeitos deste Regulamento, os critérios enumerados no artigo anterior definem-se:

- I. Assiduidade e Pontualidade:
Comparecimento diário ao trabalho e cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;
- II. Disciplina:
Observância de preceitos éticos e normas legais, submissão aos regulamentos. Uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso. Também o uso adequado de aparelhos e equipamentos eletrônicos no trabalho;
- III. Produtividade:
Apresenta produção sistemática de trabalho nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão e demais atividades acadêmicas, em conformidade com os recursos disponíveis;
- IV. Responsabilidade e Idoneidade Moral:
Comprometimento nas atividades que lhe forem atribuídas de forma íntegra, sincera e discreta, utilização de materiais de forma adequada, zelo pelo patrimônio, cumprimento dos prazos estabelecidos no exercício de sua função e compromisso com o desenvolvimento da Universidade;
- V. Capacidade e iniciativa:
Apresenta alternativas e adota providências cabíveis, para resolver situações previstas ou não previstas nas normas vigentes;
- VI. Organização:
Processo de sistematização e consecução no trabalho para atingir os resultados;
- VII. Relacionamento com o Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente:

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 06 data 06/06/2021
Patoma Moraes Leite
Secretária / Consuni



Comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho, tratar com respeito, urbanidade e cordialidade todos os membros da comunidade universitária.

Art. 6º. O período de estágio probatório será contado a partir da data do efetivo exercício, estando sujeitos aos instrumentos de avaliações.

§ 1º A aplicação dos instrumentos de avaliação poderá ser informatizada ou manual. No caso de avaliação manual pelos acadêmicos, a mesma será aplicada em sala de aula ou local de práticas, conforme horário do professor cadastrado no sistema pedagógico no corrente semestre.

§ 2º Os instrumentos utilizados para a avaliação do estágio probatório, conforme os incisos I ao VII do art. 4º estão apresentados em Anexo, (**Anexo I- Avaliação do Diretor, Anexo II- Avaliação dos Pares e Anexo III- Avaliação dos Acadêmicos**), e caso necessário poderão sofrer alterações.

§ 3º O critério produtividade será avaliado conforme o cumprimento das atividades propostas pelo docente e encaminhadas à administração superior no início de cada semestre letivo, conforme documento intitulado “DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DO PROFESSOR” ou documento similar.

§ 4º É obrigação do docente em estágio probatório apresentar à comissão a documentação que comprove o desenvolvimento das atividades relacionadas à produtividade, conforme é especificado no parágrafo anterior.

§ 5º A atribuição da pontuação do critério produtividade será baseada na avaliação da documentação apresentada pelo docente, conforme especificado nos parágrafos 3º e 4º deste artigo, e será de responsabilidade da comissão.

Art. 7º. Havendo curso de formação pedagógica, de capacitação, de integração ou similar, a certificação, com o cumprimento da carga horária prevista, deverá ser entregue até o 32º mês do estágio probatório, constituindo requisito imprescindível para a aprovação.

Art. 8º. O desempenho do docente será objeto de avaliações anuais, durante os três anos do estágio probatório.

§1º O docente em estágio probatório será avaliado pelo Diretor, pelos Pares e pelos Acadêmicos em três etapas:

- I. A primeira etapa ocorrerá entre o 8º e o 12º mês (1ª avaliação);
- II. A segunda etapa ocorrerá entre o 20º e o 24º mês (2ª avaliação);
- III. A terceira etapa ocorrerá entre o 29º e o 32º mês (3ª avaliação).

§2º Os documentos comprobatórios da produtividade serão entregues em três etapas:

- I. A primeira entrega de comprovação da documentação ocorrerá entre o 13º e o 14º mês;

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 14 data 06/06/2021
Pádua Moraes Leite
Secretária / Consuni



Uni RV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



- II. A segunda entrega de comprovação da documentação ocorrerá entre o 25º e o 26º mês;
- III. A terceira entrega de comprovação da documentação ocorrerá entre o 31º e o 32º mês.

Art. 9º. Para cada docente será providenciado um prontuário (físico ou eletrônico) relativo ao estágio probatório, no qual serão oportunamente incluídas as atividades de desempenho e demais informações relativas à sua atuação no trabalho durante o período do estágio probatório.

Art. 10. As avaliações do desempenho do docente em estágio probatório serão efetuadas por um diretor, seus pares e acadêmicos pertencentes às suas turmas, nas faculdades em que o docente desenvolve suas atividades.

§ 1º. Os docentes em estágio probatório serão avaliados por até 3 (três) pares efetivos e estáveis.

§ 2º. No caso em que o diretor estiver em estágio probatório, a avaliação dos docentes será efetuada pelo superior imediato.

§ 3º. O superior imediato avaliará o diretor em estágio probatório.

§ 4º. Serão deduzidos 2,0 (dois) pontos, por ocorrência, do resultado anual da avaliação do docente que no período do estágio probatório receber advertência, ou qualquer outra das penalidades previstas no artigo 150 do Regimento Geral da UniRV, ou ainda descumprir a carga horária mínima em sala de aula prevista no art.138, §2º do Regimento Geral da UniRV.

§ 5º. O não cumprimento do prazo, para a entrega da documentação relacionada à comprovação das atividades citadas na carga horária, acarretará nota zero no critério de produtividade na etapa avaliada.

§ 6º. No caso de avaliação manual do docente será observado o horário do sistema pedagógico, para a aplicação dos questionários. Ausente docente/acadêmico será realizada uma segunda tentativa, constatada a reincidência e, a consequente inviabilidade da avaliação, acarretará a aplicação da nota mínima, conforme número de acadêmicos matriculados.

§ 7º. Para cada falta injustificada será deduzido 0,2 (dois décimos) ponto do resultado da avaliação anual.

Art. 11. A pontuação da avaliação está definida em 05 (cinco) conceitos globais de desempenho (**Anexo IV- Metodologia de Cálculo**):

- I. **Desempenho excelente:** pontuação 5;
- II. **Desempenho bom:** pontuação 4;
- III. **Desempenho regular:** pontuação 3;

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 06 data 06/06/24
Pavona Moraes Leite
Secretária / Consuni



- IV. **Desempenho insatisfatório:** pontuação 2;
- V. **Desempenho inapto:** pontuação 1.

Art. 12. A Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde apresentará por documento físico ou documento eletrônico os resultados anuais e o resultado final ao avaliado.

Parágrafo Único: Os resultados ficarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde, após comunicação via e-mail (podendo ser adequado às novas tecnologias).

Art. 13. É assegurado ao docente o direito de ciência de todos os atos de instrução do processo que tenham por objeto a avaliação do seu desempenho, resguardado o sigilo no que tange às avaliações individuais.

Parágrafo Único. Na hipótese de advertência ou penalidade ao docente, no período de estágio probatório, o superior imediato deverá obrigatoriamente informar o ocorrido à Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde e enviar todos os documentos sobre o assunto.

Art. 14. Cabe ao docente em estágio probatório:

- I. Conhecer a legislação sobre a avaliação de docente em estágio probatório da UniRV- Universidade de Rio Verde;
- II. Encaminhar à Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde os documentos solicitados no prazo estabelecido pela Comissão;
- III. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde.

Dos Afastamentos

Art. 15. Não se considerará suspenso o estágio probatório nos afastamentos de:

- I. Férias;
- II. Licença maternidade;
- III. Licença para tratamento de saúde;
- IV. Participação em programa de treinamento regularmente instituído;
- V. Participação em júri e outros serviços obrigatórios por lei;

CONSUMI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 14 data 06/05/21
Faíoma Moraes Leite
Secretária / Consumi



- VI. Ausências ao serviço por motivo de doação de sangue, alistamento eleitoral, casamento ou luto, na forma prevista na legislação.

Dos Impedimentos, Suspensões e Cessão

Art. 16. Não se concederá ao docente em estágio probatório:

- I. Transferência de local de trabalho a próprio pedido;
- II. Licença por motivo de interesse particular.

Art. 16-A. Suspende-se o período de estágio probatório, voltando a correr no dia estabelecido para o retorno do Docente ao exercício do cargo ou no dia seguinte ao de sua liberação, nas hipóteses de:

- I. Designação para função gratificada que não tenha correlação com o cargo pelo qual está sendo avaliado;
- II. Afastamento que por sua natureza não possibilitem avaliar o efetivo desempenho do Docente;
- III. Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- IV. Licença por motivo de afastamento do cônjuge;
- V. Licença para serviço militar;
- VI. Licença para atividade política ou classista;
- VII. Faltas injustificadas;
- VIII. Suspensões disciplinares.

§ 1º - No que se refere ao inciso I deste artigo, caberá à Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes e Administrativos da UniRV- Universidade de Rio Verde verificar a correlação entre as atividades a serem executadas quando da designação para o exercício da função gratificada e as atribuições do cargo do avaliado.

§ 2º- Compete ainda Comissão analisar, mediante parecer motivado, outros casos de suspensão do Estágio Probatório, sempre que o período de afastamento inviabilize ou prejudique a avaliação de todos os critérios previstos no artigo 4º.

Art. 16-B. O servidor em estágio probatório não poderá ser cedido, salvo em caso de relevância pública justificada, com anuência do servidor e desde que seja possível a avaliação pela Comissão do Estágio Probatório, conforme a Lei Complementar n.156, de 27 de junho de 2019.

§ 1º. Em caso de cessão o servidor será avaliado pelo órgão em que estiver em exercício, utilizando-se dos instrumentos avaliativos do Regulamento dos Docentes da UniRV, observados os critérios previstos nos arts. 4º e 5º, período de avaliação estabelecido no art. 6º e, ainda, as regras previstas no art. 7º deste regulamento.



§ 2º. Em caso de cessão, compete ao servidor cedido apresentar no prazo de 15 dias as informações constantes no Anexo II à Comissão do Estágio Probatório da Universidade de Rio Verde- UniRV.

§ 3º. Em regra o servidor cedido será avaliado por servidores efetivos por deliberação da Comissão do Estágio Probatório. Na ausência de servidores efetivos a Comissão do Estágio Probatório indicará por portaria os avaliadores.

Do Resultado da Avaliação

Art. 17. A cada etapa de avaliação será enviado um resultado parcial (**Anexo V- Resultado Parcial**) ao servidor avaliado. Ao término das avaliações do estágio probatório será emitido o resultado final (**Anexo VI- Resultado Final**), o qual será enviado à Reitoria, a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, a Pró-Reitoria de Graduação e ao servidor avaliado. O Departamento de Pessoal será notificado do resultado final.

Art.18. Após o recebimento do resultado parcial ou final, o docente avaliado poderá no prazo de 10 dias interpor recurso motivado para a Reitoria (**Anexo VII- Recurso**), que apreciará no prazo de 30 dias.

Art. 19. Considera-se aprovado no estágio probatório o docente que obtiver média aritmética da pontuação das avaliações igual ou superior a 3,0 (três) pontos no final do período do estágio probatório, atender os requisitos deste regulamento e os requisitos do edital do respectivo concurso.

Art. 20. Recebido o relatório final, o docente avaliado poderá no prazo de 10 dias interpor recurso motivado para a Reitoria, que apreciará no prazo de 30 dias.

Da Homologação ou Exoneração

Art. 21. O não atendimento dos requisitos do Art. 19. deste regulamento de estágio probatório, implica a não aprovação no estágio probatório e este docente será exonerado. A exoneração poderá ocorrer em até 30 dias findado o período de estágio probatório.

Art. 22. Caso transcorra todo o período do estágio probatório sem que haja a possibilidade de se realizar as 3 (três) avaliações, nos casos previstos neste regulamento, a homologação do estágio probatório condicionar-se-á à realização das avaliações faltantes após o prazo regulamentar. Os resultados serão apresentados em até 60 dias após o cumprimento das três avaliações.

Parágrafo Único. O período do estágio probatório será prorrogado por igual período.

CONSUMI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 14 data 06/06/24
Paolima Moraes Leite
Secretária / Consumi



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



Art. 23. Homologado o resultado da avaliação do docente, que cumpriu regularmente os requisitos previstos neste regulamento e na legislação vigente, e ainda, findo o período do estágio probatório, o docente adquirirá estabilidade no serviço público.

Art. 24. O ato de efetivação ou exoneração do docente em estágio probatório é de competência do Reitor da UniRV.

Da documentação

Art. 25. Toda documentação relativa ao processo do estágio probatório será arquivada em pastas individuais físicas ou eletrônicas, sob a responsabilidade da comissão.

Parágrafo Único. Após o término do estágio probatório a documentação será arquivada por cinco anos e depois incinerada.

Disposições finais

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário, respeitando-se a legislação e as normas institucionais pertinentes ao assunto.

Art. 27. Este Regulamento entra em vigor na data de publicação e produzirá efeitos para os docentes que iniciaram o processo de avaliação a partir do 1º semestre de 2024.

Art. 28. Revogadas as disposições em contrário, este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do 1º semestre de 2024.

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 14 data 06/06/24
Patricia Moraes Leite
Secretária / Consuni

Idalci Cruvinel dos Reis

**Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores
Docentes e Administrativos da UniRV – Universidade de Rio Verde
Portaria Reitoria n. 686/2023**



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DOCENTES E ADMINISTRATIVOS DA UNIRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Anexo I- Avaliação do Diretor

Professor (a) avaliado (a):

Para cada questão indique a que reflete a postura do Professor em relação a cada fator questionado.

QUESTÃO 1 - ASSIDUIDADE
5- () É assíduo, comparece e participa de todas as atividades acadêmicas que lhe são atribuídas;
4- () Apresenta bom nível de assiduidade e participa das atividades acadêmicas que lhe são atribuídas;
3- () Apresenta regular assiduidade e participação nas atividades acadêmicas que lhe são atribuídas;
2- () Não é assíduo. Participa insatisfatoriamente das atividades acadêmicas que lhe são atribuídas;
1- () Não participa de nenhuma das atividades acadêmicas.
QUESTÃO 2 – PONTUALIDADE
5- () É pontual, no tocante ao cumprimento dos horários de chegada e saída nas atividades acadêmicas desempenhadas;
4- () Apresenta bom nível de pontualidade no tocante ao cumprimento dos horários de chegada e saída nas atividades acadêmicas desempenhadas;
3- () Apresenta regular nível de pontualidade no tocante ao cumprimento dos horários de chegada e saída nas atividades acadêmicas desempenhadas;
2- () Não é pontual no tocante ao cumprimento dos horários de chegada e saída nas atividades acadêmicas desempenhadas que lhe são atribuídas;
1- () Não cumpre os horários em nenhuma das atividades atribuídas.
QUESTÃO 3 – ORGANIZAÇÃO
5- () Sempre realiza as atividades de maneira organizada, mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização;
4- () Quase sempre realiza as atividades de maneira organizada, mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização;
3- () Às vezes realiza as atividades de maneira organizada, mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização;

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO
 Universidade de Rio Verde
 APROVADO
 Resolução nº 14 data 06/06/21
 Paloma Moraes Leite
 Secretária / Consuni



2- () Raramente ou quase nunca realiza as atividades de maneira organizada, mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização;

1- () Nunca realiza as atividades de maneira organizada, não mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização.

QUESTÃO 4 - RELACIONAMENTO DOCENTE/TÉCNICO ADMINISTRATIVO

5- () Sempre se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade;

4- () Quase sempre se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade;

3- () Às vezes se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade;

2- () Raramente se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade;

1- () Nunca se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade.

QUESTÃO 5 – DISCIPLINA

5- () Apresenta comportamento ético coerente com as normas e deveres estabelecidos e contribui para o respeito e exercício dos mesmos no ambiente de trabalho coletivo;

4- () Na maioria das vezes apresenta comportamento ético coerente e cumpre as normas e deveres estabelecidos. Não prejudicando o trabalho coletivo;

3- () Apresenta comportamento ético instável, em relação ao cumprimento das normas e deveres estabelecidos;

2- () Resiste ao cumprimento das normas e deveres estabelecidos, prejudicando as atividades de caráter coletivo;

1- () Não cumpre as normas e deveres estabelecidos, prejudicando as atividades de caráter coletivo.

QUESTÃO 6 - CAPACIDADE E INICIATIVA

5- () Apresenta alternativas para resolver situações previstas e não previstas no trabalho e indica propostas que contribuem para o desenvolvimento das atividades acadêmicas;

4- () Na maioria das vezes soluciona situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas;

3- () Às vezes apresenta soluções, alternativas para resolver situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas;

CONSUMI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 14 data 06/06/24
Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni



2- () Raramente apresenta soluções, alternativas para resolver situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas;

1- () Não contribui para solucionar as situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas.

QUESTÃO 7 – RESPONSABILIDADE E IDONEIDADE MORAL

5- () Realiza com responsabilidade todas as atividades de sua competência e com as que reconhece contribuir para o desenvolvimento da instituição;

4- () Na maioria das vezes realiza todas as atividades de sua competência;

3- () Às vezes apresenta responsabilidade com as atividades de sua competência;

2- () Raramente apresenta responsabilidade com as atividades de sua competência;

1- () Não apresenta responsabilidade com as atividades de sua competência, prejudicando o desenvolvimento da instituição.

QUESTÃO 8 – ADVERTÊNCIAS/OUTROS	PARA ACOMPANHAMENTO	
	Não	Sim
O docente recebeu alguma advertência?	()	()
A advertência foi informada ao RH?	()	()
O docente respondeu ou está respondendo algum Processo Administrativo Disciplinar – PAD?	()	()

QUESTÃO 9 – CAPACITAÇÃO/OUTROS	PARA ACOMPANHAMENTO	
	Não	Sim
Foi oferecido curso de formação pedagógica, de capacitação, de integração ou similar?	()	()

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 14 data 06/06/21
Pádua Moraes Leite
Secretária / Consuni



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DOCENTES E ADMINISTRATIVOS DA UNIRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Anexo II- Avaliação dos Pares

Professor (a) avaliado (a):

Para cada questão indique a que reflete a postura do Professor em relação a cada fator questionado.

QUESTÃO 1 - ASSIDUIDADE
5- () É assíduo, comparece e participa de todas as atividades acadêmicas que lhe são atribuídas;
4- () Apresenta bom nível de assiduidade e participa das atividades acadêmicas que lhe são atribuídas;
3- () Apresenta regular assiduidade e participação nas atividades acadêmicas que lhe são atribuídas;
2- () Não é assíduo. Participa insatisfatoriamente das atividades acadêmicas que lhe são atribuídas;
1- () Não participa de nenhuma das atividades acadêmicas.
QUESTÃO 2 – PONTUALIDADE
5- () É pontual, no tocante ao cumprimento dos horários de chegada e saída nas atividades acadêmicas desempenhadas;
4- () Apresenta bom nível de pontualidade no tocante ao cumprimento dos horários de chegada e saída nas atividades acadêmicas desempenhadas;
3- () Apresenta regular nível de pontualidade no tocante ao cumprimento dos horários de chegada e saída nas atividades acadêmicas desempenhadas;
2- () Não é pontual no tocante ao cumprimento dos horários de chegada e saída nas atividades acadêmicas desempenhadas que lhe são atribuídas;
1- () Não cumpre os horários em nenhuma das atividades atribuídas.
QUESTÃO 3 – ORGANIZAÇÃO
5- () Sempre realiza as atividades de maneira organizada, mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização;
4- () Quase sempre realiza as atividades de maneira organizada, mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização;
3- () Às vezes realiza as atividades de maneira organizada, mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização;

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO
 Universidade de Rio Verde
 APROVADO
 Resolução nº 14 data 06/06/24
 Paloma Moraes Leite
 Secretária / Consuni



2- () Raramente ou quase nunca realiza as atividades de maneira organizada, mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização;

1- () Nunca realiza as atividades de maneira organizada, não mantendo atualizados os registros, relatórios e demais documentos que comprovam sua realização.

QUESTÃO 4 - RELACIONAMENTO DOCENTE/TÉCNICO ADMINISTRATIVO

5- () Sempre se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade;

4- () Quase sempre se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade;

3- () Às vezes se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade;

2- () Raramente se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade;

1- () Nunca se relaciona com os docentes e técnicos administrativos com educação, respeito e cordialidade.

QUESTÃO 5 – DISCIPLINA

5- () Apresenta comportamento ético coerente com as normas e deveres estabelecidos e contribui para o respeito e exercício dos mesmos no ambiente de trabalho coletivo;

4- () Na maioria das vezes apresenta comportamento ético coerente e cumpre as normas e deveres estabelecidos. Não prejudicando o trabalho coletivo;

3- () Apresenta comportamento ético instável, em relação ao cumprimento das normas e deveres estabelecidos;

2- () Resiste ao cumprimento das normas e deveres estabelecidos, prejudicando as atividades de caráter coletivo;

1- () Não cumpre as normas e deveres estabelecidos, prejudicando as atividades de caráter coletivo.

QUESTÃO 6 - CAPACIDADE E INICIATIVA

5- () Apresenta alternativas para resolver situações previstas e não previstas no trabalho e indica propostas que contribuem para o desenvolvimento das atividades acadêmicas;

4- () Na maioria das vezes soluciona situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas;

3- () Às vezes apresenta soluções, alternativas para resolver situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas;

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 14 data 08/06/21
Patoma Moraes Leite
Secretária / Consuni



2- () Raramente apresenta soluções, alternativas para resolver situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas;

1- () Não contribui para solucionar as situações previstas e não previstas na realização das atividades acadêmicas.

QUESTÃO 7 – RESPONSABILIDADE E IDONEIDADE MORAL

5- () Realiza com responsabilidade todas as atividades de sua competência e com as que reconhece contribuir para o desenvolvimento da instituição;

4- () Na maioria das vezes realiza todas as atividades de sua competência;

3- () Às vezes apresenta responsabilidade com as atividades de sua competência;

2- () Raramente apresenta responsabilidade com as atividades de sua competência;

1- () Não apresenta responsabilidade com as atividades de sua competência, prejudicando o desenvolvimento da instituição.



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DOCENTES E ADMINISTRATIVOS DA UNIRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Anexo III- Avaliação do Acadêmico

Professor (a) avaliado (a):

Este questionário refere-se a opinião dos acadêmicos sobre o professor e o desempenho do mesmo em sala de aula.

QUANTO AO ENSINO/GRADUAÇÃO – DIAGNÓSTICO DO DOCENTE									
Utilize a escala abaixo para responder os questionários									
1. INAPTO	2. INSATISFATÓRIO	3. REGULAR	4. BOM	5. EXCELENTE					
QUESTÃO					1	2	3	4	5
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE									
1	Assiduidade do professor as aulas.								
2	Pontualidade do professor no início e término das aulas.								
CAPACIDADE E INICIATIVA									
3	Clareza sobre os objetivos da aula a ser ministrada.								
4	Clareza na apresentação do conteúdo em sala de aula.								
5	Critérios explícitos sobre a forma de avaliação da disciplina.								
6	Recursos didáticos utilizados para facilitar a compreensão do conteúdo.								
7	Segurança em relação ao conteúdo.								
8	Esclarecimento às perguntas e utilização de exemplos relevantes.								
9	Apresentação de linguagem correta e clara na explicação dos conteúdos.								
10	Apresentação de voz e timbre ajustado ao tamanho da sala e número de acadêmicos.								
11	Estímulo à participação dos acadêmicos em sala.								
12	Ênfase nos tópicos principais da disciplina.								
13	Utilização de instrumentos para averiguar se os acadêmicos aprenderam.								
ORGANIZAÇÃO									

CONSUMI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO
 Universidade de Rio Verde
 APROVADO
 Resolução nº 11 data 06/06/21
 Fajoma Moraes Leite
 Secretária / Consumi



14	Indicação de bibliografia atualizada para o desenvolvimento da disciplina.					
15	Critérios explícitos de avaliação no início do semestre.					
16	Formas de avaliação compatível com o conteúdo ministrado.					
17	Comentários sobre a correção das avaliações já realizadas.					
18	Apresentação do plano de curso e cronograma no início do semestre.					
RELACIONAMENTO COM O ACADÊMICO						
19	Relacionamento interpessoal com os acadêmicos.					

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 14 data 06/06/21
Paoloma Moraes Leite
Secretária / Consuni



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DOCENTES E ADMINISTRATIVOS DA UNIRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Anexo IV- Metodologia de Cálculo de Pontuação

1. Cálculo da pontuação dos critérios em cada etapa de avaliação.

Critérios de avaliação:

- I. Assiduidade e Pontualidade;
- II. Disciplina;
- III. Produtividade;
- IV. Responsabilidade e Idoneidade Moral;
- V. Capacidade e Iniciativa;
- VI. Organização;
- VII. Relacionamento com o corpo docente e discente.

Como critério para o tamanho da amostra de discente e pares respondentes dos questionários considera-se:

Amostra de acadêmicos:

- Todos aqueles que responderem o questionário online de avaliação.

Amostra de pares:

- Considerar-se-á a amostra de até 3 (três) pares.

1.1 Pontuação no Critério Assiduidade e Pontualidade.

O Critério Assiduidade e Pontualidade será avaliado por um diretor, por até 3 (três) pares efetivos e acadêmicos pertencentes às suas turmas, nas faculdades em que o docente desenvolve suas atividades.

No caso em que o diretor estiver em estágio probatório, à avaliação dos pares será efetuada pelo superior imediato.

O superior imediato avaliará o diretor em estágio probatório.

A pontuação atribuída pelo diretor será calculada pela Equação 1.

$$PDA_i = \frac{QD1_i + QD2_i}{2} \quad (1)$$

Sendo:

PDA_i : pontuação atribuída pelo diretor no critério Assiduidade e Pontualidade na i ésima etapa de avaliação;

CONSUMI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 14 data 06/06/21
Paoloma Moraes Leite
Secretária / Consumi



$QD1_i$: pontuação atribuída pelo diretor a questão 1 do Questionário de Avaliação do Diretor na i ésima etapa de avaliação;
 $QD2_i$: pontuação atribuída pelo diretor a questão 2 do Questionário de Avaliação do Diretor na i ésima etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos pares será calculada pela Equação 2.

$$PPA_i = \frac{\sum_{j=1}^{a_i} (QP1_{ij} + QP2_{ij})}{2p_i} \quad (2)$$

Sendo:

P_i : Número de pares que responderam ao Questionário de Avaliação no critério Assiduidade e Pontualidade na i ésima etapa de avaliação;

PPA_i : Pontuação média atribuída pelos pares no critério Assiduidade e Pontualidade na i ésima etapa de avaliação;

$QP1_{ij}$: Pontuação atribuída pelo j ésimo par para questão 1 do Questionário de Avaliação dos pares na i ésima etapa de avaliação;

$QP2_{ij}$: Pontuação atribuída pelo j ésimo par para a questão 2 do Questionário de Avaliação dos pares na i ésima etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos acadêmicos será calculada pela Equação 3.

$$PAA_i = \frac{\sum_{j=1}^{a_i} (QA1_{ij} + QA2_{ij})}{2a_i} \quad (3)$$

Sendo:

a_i : Número de acadêmicos que responderam ao Questionário de Avaliação do Acadêmico na i ésima etapa de avaliação;

PAA_i : Pontuação média atribuída pelos acadêmicos no critério Assiduidade e Pontualidade na i ésima etapa de avaliação;

$QA1_{ij}$: pontuação atribuída pelo j ésimo acadêmico a questão 1 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na i ésima etapa de avaliação;

$QA2_{ij}$: pontuação atribuída pelo j ésimo acadêmico a questão 2 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na i ésima etapa de avaliação.

A Pontuação final do critério Assiduidade e Pontualidade em cada etapa de avaliação será calculada pela equação 3.

$$PA_i = \frac{PDA_i + PPA_i + PAA_i}{3} \quad (4)$$

CONSUMI - CONSELHO UNIVERSITARIO
 Universidade de Rio Verde
 APROVADO
 Resolução n° 14 data 06/06/21
 Priscila Moraes Leite
 Secretária / Consumi



Sendo:

PA_i : pontuação final do critério Assiduidade e Pontualidade na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação.

1.2 Pontuação no Critério Disciplina.

O Critério Disciplina será objeto da avaliação do diretor e dos pares.

A pontuação atribuída pelo diretor será aquela respondida na questão 5 do Questionário de Avaliação do Diretor – PDD_i , na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos pares será calculada pela equação 5.

$$PPD_i = \frac{\sum_{j=1}^{p_i} QP3_{ij}}{p_i} \quad (5)$$

Sendo:

p_i : Número de pares que responderam ao Questionário de Avaliação dos Pares na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação;

PPD_i : Pontuação média atribuída pelos pares no critério Disciplina na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação;

$QP3_{ij}$: pontuação atribuída pelo $j^{\text{ésimo}}$ par a questão 5 do Questionário de Avaliação dos Pares na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação.

A Pontuação final do critério Disciplina em cada etapa de avaliação será calculada pela equação 6.

$$PD = \frac{PDD_i + PPD_i}{2} \quad (6)$$

Sendo:

PD_i : pontuação final do critério Disciplina na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação.

1.3 Pontuação no Critério Produtividade.

A pontuação do Critério Produtividade em cada etapa de avaliação PP_i será atribuída pela Comissão Permanente de Pessoal e Avaliação Docente da Unirv – Universidade de Rio Verde e será função da documentação comprobatória entregue pelos pares em estágio probatório. A documentação deve comprovar todas as atividades que o docente propôs realizar. A atribuição da pontuação do critério produtividade seguirá a seguinte regra.

- Comprovação de realização de até 50% das atividades propostas: pontuação 1.
- Comprovação de realização de 51% a 70% das atividades propostas: pontuação 2.
- Comprovação de realização de 71% a 85% das atividades propostas: pontuação 3.
- Comprovação de realização de 86% a 95% das atividades propostas: pontuação 4.
- Comprovação de realização de 96% a 100% das atividades propostas: pontuação 5.



1.4. Pontuação no Critério Responsabilidade e Idoneidade Moral.

O Critério Responsabilidade e Idoneidade Moral será objeto da avaliação do Diretor e dos Pares.

A pontuação atribuída pelo Diretor será aquela respondida na questão 7 do Questionário de Avaliação do Diretor – PDR_i , na $i^{ésima}$ etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos pares será calculada pela equação 7.

$$PPR_i = \frac{\sum_{j=1}^{p_i} Q51_{ij}}{p_i} \quad (7)$$

Sendo:

p_i : Número de pares que responderam ao Questionário de Avaliação dos Pares na $i^{ésima}$ etapa de avaliação;

PPR_i : Pontuação média atribuída pelos pares no Critério Responsabilidade e Idoneidade Moral na $i^{ésima}$ etapa de avaliação;

$QP5_{ij}$: pontuação atribuída pelo $j^{ésimo}$ docente a questão 7 do Questionário de Avaliação dos Pares na $i^{ésima}$ etapa de avaliação.

A Pontuação final do Critério Responsabilidade e Idoneidade Moral em cada etapa de avaliação será calculada pela equação 8.

$$PR_i = \frac{PDR_i + PPR_i}{2} \quad (8)$$

Sendo:

PR_i : pontuação final do Critério Responsabilidade e Idoneidade Moral na $i^{ésima}$ etapa de avaliação.

1.5 Pontuação no Critério Capacidade e Iniciativa.

O Critério Capacidade e Iniciativa será objeto da avaliação do Diretor, Acadêmicos e Pares.

A pontuação atribuída pelo diretor será aquela respondida na questão 6 do Questionário de Avaliação do Diretor – PDC_i , na $i^{ésima}$ etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos acadêmicos será calculada pela Equação 9.

$$PAC_i = \frac{\sum_{j=1}^{a_i} (QA3_{ij} + QA4_{ij} + QA5_{ij} + QA6_{ij} + QA7_{ij} + QA8_{ij} + QA9_{ij} + QA10_{ij} + QA11_{ij} + QA12_{ij} + QA13_{ij})}{11a_i} \quad (9)$$

Sendo:

a_i : Número de acadêmicos que responderam ao Questionário de Avaliação do Acadêmico na $i^{ésima}$ etapa de avaliação;



PA_i : Pontuação média atribuída pelos acadêmicos no critério Capacidade e Iniciativa na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação;

$QA3_{ij}$: pontuação atribuída pelo $j^{\text{ésimo}}$ acadêmico a questão 3 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação;

$QA4_{ij}$: pontuação atribuída pelo $j^{\text{ésimo}}$ acadêmico a questão 4 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação.

$QA5_{ij}$: pontuação atribuída pelo $j^{\text{ésimo}}$ acadêmico a questão 5 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação;

$QA6_{ij}$: pontuação atribuída pelo $j^{\text{ésimo}}$ acadêmico a questão 6 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação;

$QA7_{ij}$: pontuação atribuída pelo $j^{\text{ésimo}}$ acadêmico a questão 7 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação;

$QA8_{ij}$: pontuação atribuída pelo $j^{\text{ésimo}}$ acadêmico a questão 8 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação;

$QA9_{ij}$: pontuação atribuída pelo $j^{\text{ésimo}}$ acadêmico a questão 9 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação;

$QA10_{ij}$: pontuação atribuída pelo $j^{\text{ésimo}}$ acadêmico a questão 10 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação;

$QA11_{ij}$: pontuação atribuída pelo $j^{\text{ésimo}}$ acadêmico a questão 11 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação;

$QA12_{ij}$: pontuação atribuída pelo $j^{\text{ésimo}}$ acadêmico a questão 12 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação;

$QA13_{ij}$: pontuação atribuída pelo $j^{\text{ésimo}}$ acadêmico a questão 13 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos pares será calculada pela Equação 10.

$$PPC_i = \frac{\sum_{j=1}^{P_i} QP4_{ij}}{p_i} \quad (10)$$

Sendo:

p_i : Número de pares que responderam ao Questionário de Avaliação dos Pares na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação;

PPC_i : Pontuação média atribuída pelos pares no Critério Capacidade e Iniciativa na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação;

$QP4_{ij}$: pontuação atribuída pelo $j^{\text{ésimo}}$ docente a questão 4 do Questionário de Avaliação dos Pares na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação.

A Pontuação final do Critério Capacidade e Iniciativa em cada etapa de avaliação será calculada pela equação 11.

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 14 data 06/06/2021
Peguma Moraes Leite
Secretária / Consuni



$$PC_i = \frac{PDC_i + PAC_i + PPC_i}{3} \quad (11)$$

Sendo:

PC_i : pontuação final do Critério Capacidade e Iniciativa na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação.

1.6 Pontuação no Critério Organização.

O Critério Organização será objeto da avaliação do Diretor, Acadêmicos e Pares.

A pontuação atribuída pelo diretor será aquela respondida na questão 3 do Questionário de Avaliação do Diretor – PDO_i , na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos acadêmicos será calculada pela Equação 12.

$$PAO_i = \frac{\sum_{j=1}^{a_i} QA14_{ij} + QA15_{ij} + QA16_{ij} + QA17_{ij} + QA18_{ij}}{5a_i} \quad (12)$$

Sendo:

a_i : Número de acadêmicos que responderam ao Questionário de Avaliação do Acadêmico na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação;

PAO_i : Pontuação média atribuída pelos acadêmicos no Critério Organização na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação;

$QA14_{ij}$: pontuação atribuída pelo $j^{\text{ésimo}}$ acadêmico a questão 14 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação;

$QA15_{ij}$: pontuação atribuída pelo $j^{\text{ésimo}}$ acadêmico a questão 15 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação.

$QA16_{ij}$: pontuação atribuída pelo $j^{\text{ésimo}}$ acadêmico a questão 16 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação;

$QA17_{ij}$: pontuação atribuída pelo $j^{\text{ésimo}}$ acadêmico a questão 17 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação;

$QA18_{ij}$: pontuação atribuída pelo $j^{\text{ésimo}}$ acadêmico a questão 18 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos pares será calculada pela Equação 13.

$$PPO_i = \frac{\sum_{j=1}^{p_i} QP1_{ij}}{p_i} \quad (13)$$

Sendo:

p_i : Número de pares que responderam ao Questionário de Avaliação dos Pares na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação;

PPO_i : Pontuação média atribuída pelos pares no critério Organização na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação;

$QP1_{ij}$: pontuação atribuída pelo $j^{\text{ésimo}}$ par a questão 3 do Questionário de Avaliação dos Pares na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 14 data 06/08/21
Rosana Moraes Leite
Secretária / Consuni



A Pontuação final do Critério Organização (em cada etapa de avaliação será calculada pela equação 14).

$$PO_i = \frac{PDO_i + PAO_i + PPO_i}{3} \quad (14)$$

Sendo:

PO_i : pontuação final do Critério Organização na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação.

1.7 Pontuação no Critério Relacionamento com o Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente.

O Critério Relacionamento com o Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente será objeto da avaliação do Diretor, Acadêmicos e Pares.

A pontuação atribuída pelo diretor será aquela respondida na questão 4 do Questionário de Avaliação do Diretor – PDE_i , na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos acadêmicos será calculada pela Equação 15.

$$PAE_i = \frac{\sum_{j=1}^{a_i} QA19_{ij}}{a_i} \quad (15)$$

Sendo:

a_i : Número de acadêmicos que responderam ao Questionário de Avaliação do Acadêmico na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação;

PAE_i : Pontuação média atribuída pelos acadêmicos no Critério Relacionamento com o Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação;

$QA19_{ij}$: pontuação atribuída pelo $j^{\text{ésimo}}$ acadêmico a questão 19 do Questionário de Avaliação do Acadêmico na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação.

A pontuação atribuída pelos pares será calculada pela Equação 16.

$$PPE_i = \frac{\sum_{j=1}^{p_i} QP2_{ij}}{a_i} \quad (16)$$

Sendo:

p_i : Número de pares que responderam ao Questionário de Avaliação dos Pares na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação;

PPE_i : Pontuação média atribuída pelos pares no Critério Relacionamento com o Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação;



$QP2_{ij}$: pontuação atribuída pelo $j^{\text{ésimo}}$ docente a questão 4 do Questionário de Avaliação do Docente na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação.

A Pontuação final do Critério Relacionamento com o Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente em cada etapa de avaliação será calculada pela equação 17.

$$PE_i = \frac{PDE_i + PAE_i + PPE_i}{3} \quad (17)$$

Sendo:

PE_i : pontuação final do Critério Relacionamento com o Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente na $i^{\text{ésima}}$ etapa de avaliação.

2. Cálculo da pontuação de cada etapa de avaliação.

A pontuação de cada etapa de avaliação será uma composição das avaliações em cada um dos sete critérios e será calculada pela Equação 18:

$$P_i = \frac{(PA_i + PD_i + 4PP_i + PR_i + PC_i + PO_i + PE_i)}{10} \quad (18)$$

Sendo:

P_i : pontuação atribuída ao docente na $i^{\text{ésima}}$ avaliação.

3. Cálculo da pontuação final.

A pontuação final será uma média das avaliações em cada uma das etapas de avaliação que o docente se submeteu e será calculada pela Equação 19:

$$P_F = \frac{\sum_{i=1}^I P_i}{I} \quad (19)$$

Sendo:

P_F : pontuação final atribuída ao docente.

I : total de avaliações que o docente se submeteu, não podendo ser inferior a 3.



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DOCENTES E ADMINISTRATIVOS DA UNIRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Anexo V- Resultado Parcial

Docente avaliado(a):	
Faculdade:	
Data de efetivo exercício:	Etapa da avaliação:

Observações:

- O resultado de Produtividade deste relatório refere-se à planilha de distribuição de Carga horária do Professor.
- Os resultados da avaliação do Diretor, Pares e Acadêmicos.
- A metodologia de cálculo está descrita neste regulamento vide Anexo IV.

1. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

HORAS PROPOSTAS	
PORCENTAGEM	
PONTUAÇÃO	

2. RESULTADO POR CRITÉRIO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	
2. DISCIPLINA	
3. PRODUTIVIDADE	
4. RESPONSABILIDADE E IDONEIDADE MORAL	
5. CAPACIDADE E INICIATIVA	
6. ORGANIZAÇÃO	
7. RELACIONAMENTO COM CORPO DOCENTE, TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DISCENTE	

3. RESULTADO FINAL DA ETAPA

PONTUAÇÃO	
-----------	--

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
 Universidade de Rio Verde
 APROVADO
 Resolução nº 14 data 06/06/2024
 Prof.ª Sônia Moraes Leite
 Secretária / Consuni



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DOCENTES E ADMINISTRATIVOS DA UNIRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Anexo VI – Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Docente em Estágio Probatório

Docente avaliado(a):	
Faculdade:	
Data de efetivo exercício:	
Entrega da documentação da produtividade:	<input type="checkbox"/> 1ª avaliação dentro do prazo <input type="checkbox"/> 1ª avaliação fora do prazo <input type="checkbox"/> 2ª avaliação dentro do prazo <input type="checkbox"/> 2ª avaliação fora do prazo <input type="checkbox"/> 3ª avaliação dentro do prazo <input type="checkbox"/> 3ª avaliação fora do prazo
Ocorreu curso de formação pedagógica ou similar (Art.7º)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Se sim, o Docente entregou o certificado ou comprovante de formação pedagógica	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Desempenho observado

Avaliações	1ª Avaliação	2ª Avaliação	3ª Avaliação	Resultado Final
Horas propostas				
Horas realizadas				
Porcentagem				
Pontuação				

Resultado por Critério

Critérios	1ª Avaliação	2ª Avaliação	3ª Avaliação	Resultado Final
1. Assiduidade e Pontualidade				
2. Disciplina				
3. Produtividade				
4. Responsabilidade e Idoneidade Moral				
5. Capacidade e Iniciativa				
6. Organização				

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO
 Universidade de Rio Verde
 APROVADO
 Resolução nº 14 data 06/06/21
 Patricia Moraes Leite
 Secretária / Consuni



7. Relacionamento com Corpo Docente, Técnico Administrativo e Discente				
------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Pontuação final de cada etapa

Resultados	1ª Avaliação	2ª Avaliação	3ª Avaliação
Pontuação			

$$\text{Resultado final} = \frac{1^{\text{a}} \text{ avaliação} + 2^{\text{a}} \text{ avaliação} + 3^{\text{a}} \text{ avaliação}}{3}$$

Resultado final =

Registro de advertência, repreensão ou suspensão.

Advertência, por escrito do diretor.	1ª avaliação: () Sim 2ª avaliação: () Sim 3ª avaliação: () Sim	() Não () Não () Não
Advertência registrada em ata do conselho da faculdade	1ª avaliação: () Sim 2ª avaliação: () Sim 3ª avaliação: () Sim	() Não () Não () Não
Repreensão, por escrito, do diretor da faculdade	1ª avaliação: () Sim 2ª avaliação: () Sim 3ª avaliação: () Sim	() Não () Não () Não
Suspensão	1ª avaliação: () Sim 2ª avaliação: () Sim 3ª avaliação: () Sim	() Não () Não () Não

De acordo com os documentos apresentados pelo Docente, a esta Comissão, e com a pontuação obtida conclui-se que o Docente está:

<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Não Apto
-------------------------------	-----------------------------------

Membro	Presidente	Membro
Membro	Membro	Membro
Membro	Membro	Membro

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO
 Universidade de Rio Verde
 APROVADO
 Resolução nº 14 data 06/06/2021
 Mariana Moraes Leite
 Secretária / Consuni

